

MANUAL DE ABERTURA DE DIRETÓRIO ACADÊMICO OU CENTRO ACADÊMICO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A **Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil**, denominada **FENEC**, é, em nível nacional, a entidade de representação dos estudantes de graduação de Engenharia Civil.

2. OBJETIVO

Este presente manual tem por objetivo auxiliar os estudantes de Engenharia Civil interessados em criar uma **Entidade de Base, Diretórios ou Centros Acadêmicos**, em suas Instituições de Ensino Superior - IES. O manual apresentará as etapas necessárias, documentos requeridos e trâmites burocráticos bem como as leis que devem ser atendidas.

3. CENTRO ACADÊMICO

O **Centro Acadêmico (CA)** é uma entidade que representa todos os estudantes de um curso, por exemplo, CA de Engenharia Civil, CA de Arquitetura e Urbanismo. Ele deve representar os estudantes mantendo com os mesmos um canal direto e permanente de comunicação, realizando discussões, debates, reuniões, integrações e propiciar melhorias aos estudantes da maneira mais democrática e aberta possível, para que todos possam participar.

4. DIRETÓRIO ACADÊMICO

Com a mesma finalidade dos Centros Acadêmicos, o **Diretório Acadêmico (DA)** se diferencia por representar e congregar estudantes de mais de um curso de uma mesma área. Por exemplo, DA de engenharia, que agrega engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica.

5. FINALIDADES

- I) Promover o desenvolvimento acadêmico, a integração dos estudantes, realizar seminários, congressos e semanas acadêmicas;
- II) Defender os direitos e reivindicações do corpo discente perante os órgãos da universidade, das autoridades de ensino, poderes públicos e as entidades estudantis a que se filie;
- III) Representar ativa, passiva, jurídica e administrativamente os estudantes de Engenharia Civil e promover a aproximação e a solidariedade entre os membros do corpo docente e administrativo da Instituição de Ensino Superior - IES;
- IV) Zelar pelo seu patrimônio moral e material;
- V) Pugnar por medidas que visem a beneficiar o ensino superior no Estado e no País;
- VI) Representar o corpo discente de Engenharia Civil junto aos demais órgãos de deliberação da IES;

VII) Congregar e coordenar seus membros, imprimindo unidade à sua ação no sentido da solução de problemas comuns.

6. FILIAÇÃO FENEC

Todos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos de Engenharia Civil podem se filiar a **Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil**. Os Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos filiados além de contar com uma instituição a âmbito nacional de representação pelos seus interesses e direitos, têm uma gama de vantagens e exclusividades nos eventos realizados pela **Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil**.

Hoje a **FENEC** representa os acadêmicos de Engenharia Civil no âmbito continental pela **ALEIC** – *Asociación Latino Americana de Estudiantes de Ingeniería Civil*. A **ALEIC** é uma rede que busca a União Latino-americana e impulsiona ações destinadas a promover o desenvolvimento profissional, acadêmico, social e cultural através do intercâmbio de conhecimentos e experiências de cada um de seus países associados.

Para maiores informações entre em contato através do e-mail integracao@fenec.com.br.

Nosso site oficial é o www.fenec.com.br.

Temos nossa página no Facebook <https://www.facebook.com/fenecbrasil>, e nosso perfil no Instagram @fenecbrasil.

7. ABERTURA DA ENTIDADE DE BASE – PASSO A PASSO

1º - Organize um encontro com quem tiver interessado em discutir a importância do CA/DA em sua universidade. É importante para este primeiro encontro buscar informações junto a Instituição de Ensino se existe algum setor responsável pelos Centro/Diretórios Acadêmicos e buscar a eles informações precisas para a criação.

2º - Os estudantes deve-se formar uma comissão pró-criação do Centro/Diretório Acadêmico. Esta comissão ficará responsável pelos debates iniciais, estudando a melhor proposta para o estatuto a ser aprovado, além é claro da divulgação e busca de adesão de novos estudantes ao processo de criação. Quando a proposta do Estatuto do Centro/Diretório Acadêmico estiver pronta e for consenso entre o maior número de estudantes possível, a comissão pró-criação marcará uma Assembleia Geral com pauta única: **Fundação do Centro/Diretório Acadêmico**. (*Após acordado o estatuto, é recomendado levar para o crivo do cartório para constatar que todos os requisitos exigidos por lei estão abrangidos no estatuto*). Será necessário que esta mesma comissão **publique um edital de convocação** para a assembleia geral de modo que este edital tenha o **maior alcance possível dos estudantes do curso**, estando disponível nos murais da coordenação de curso, das salas de aula e de toda Universidade.

3º - A primeira coisa que a Assembleia deve decidir é qual será o (a) estudante que presidirá a “reunião” e qual será o (a) estudante que escreverá a ata. Neste caso, a comissão pró-criação, pode previamente convidar alguma pessoa que não seja aluno do curso, para presidir e secretariar a assembleia geral, desde que a pessoa tenha experiência na condução para criação de uma entidade estudantil. Além disso, como forma de dar maior publicidade e transparência ao processo é conveniente convidar para mesa de abertura, as autoridades relacionadas à entidade, como por exemplo, Diretor do *campus*, Reitor, Presidente do DCE, coordenador do curso e etc. Vale ressaltar, que no momento do registro em cartório da entidade, é exigido a assinatura de um advogado, dessa forma, seria conveniente que este advogado participe da assembleia, não sendo exigível já que esta assinatura é somente no momento do registro.

Lembrando que para a filiação à FENEC não é necessário o reconhecimento em Cartório dos Documentos.

4º - A Assembleia deve-se iniciar com a composição da mesa (opcional) de autoridades e com a assinatura da lista de presença, já que sem a mesma é impossível o registro em cartório da entidade. Depois da fala de quem compôs a mesa é hora de partir para leitura da proposta do Estatuto, neste caso, deve-se destacar que todo o estatuto deve ser lido e debatido, dando oportunidade a todos quem não teve o contato prévio com o mesmo, de dar sua opinião quanto ao texto a ser aprovado.

Após a leitura e aprovação do estatuto é necessário atender às suas exigências quanto ao processo de escolha da primeira diretoria do Centro/Diretório Acadêmico. Assim, é eleita (em assembleia) uma comissão eleitoral que será responsável por conduzir o processo de eleição. As datas, os cargos e as normas de como se dará o processo, vai depender do que o estatuto determina, tendo a comissão a obrigação de cumprir estas exigências.

Todas as deliberações e manifestações da Assembleia devem constar na Ata de Fundação do Centro Acadêmico que será acompanhada do estatuto aprovado e da lista de presença de todos os alunos, já que sem estes documentos, juridicamente não há fundação do Centro/Diretório Acadêmico.

5º - Feito isso, a comissão eleitoral deve organizar a eleição e a inscrição das chapas (se a eleição for por chapa, o que é decidido pelo estatuto do Centro/Diretório Acadêmico). Depois de realizada a eleição, com apuração dos votos é eleita a diretoria do Centro/Diretório Acadêmico, a Comissão deve elaborar a ata de eleição e a ata de posse da diretoria. A partir daí, é colocar em prática todas as propostas feitas durante o período de campanha e tentar da melhor forma possível contribuir com o curso e com os estudantes que representa.

6º - Com esses documentos em mãos, é hora do registro em cartório da entidade. O registro em cartório é importante na medida em que assegura o reconhecimento jurídico da entidade, além disso, é

uma garantia de preservação dos documentos, caso, por exemplo, venha perdê-los, já que o cartório garante atualmente uma cópia digitalizada destes documentos. Outra importante contribuição do registro é a possibilidade de obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ), que é feito a partir da apresentação dos documentos registrados em cartório, por fim, com o CNPJ em mãos é possível a abertura de uma conta bancária em nome do Centro/Diretório Acadêmico.

Para o registro em cartório da diretoria e do CA, deve-se ter em mãos os seguintes documentos:

- a) Ata da Assembleia Geral de Fundação do Centro Acadêmico, com assinatura de quem presidiu a assembleia e da pessoa que secretariou (responsável por escrever a ata), seguida também da lista de presença da Assembleia de Fundação, devidamente assinada por todos os presentes;
- b) Estatuto aprovado em Assembleia Geral;
- c) Ata de eleição da Diretoria;
- d) Ata de posse da Diretoria;

O registro de todos esses documentos em cartório tem um custo. Além disso, ainda há despesas com advogado, que podem ser suspensas desde que exista algum advogado amigo apto a fazer o serviço gratuitamente.

Caso o Centro Acadêmico opte por possuir o CNPJ, é necessário o auxílio de um contador, que também pode ter custo caso o Centro/Diretório Acadêmico não tenha um amigo que possa realizar este serviço gratuitamente, que realizará os procedimentos junto a Receita Federal. Com o CNPJ, a Diretoria pode se encaminhar com todos estes documentos em mãos para um banco de sua preferência onde abrirá uma conta em nome da entidade.

OBS: PARA FINS DE FILIAÇÃO, A ENTIDADE DE BASE, O CA NÃO NECESSITA POSSUIR CNPJ NEM TER OS DOCUMENTOS RECONHECIDOS EM CARTÓRIO.

Depois desses passos e do registro do Centro/Diretório Acadêmico ele está estruturalmente pronto. Vale lembrar, porém, que essa parte burocrática, apesar de importante, não é nada frente do que é a importância da participação e da atividade dos estudantes do curso no Centro/Diretório Acadêmico. Isso sim faz um Centro/Diretório Acadêmico existir de verdade.

Fundado o Centro Acadêmico, fiquem atentos ao edital de filiação à FENEC. Nele são cobrados os seguintes documentos.

1. Estatuto;
2. Ata de fundação*;
3. Ata de posse da atual gestão;
4. Ata da reunião da entidade aprovando a filiação à Federação;
5. Termo de reconhecimento de representação estudantil emitido pela IES;
6. Preenchimento da ficha cadastral;
7. Marca da entidade (opcional).

*Obs.: *Caso a ata de fundação não se encontre com a diretoria por motivo de perda ou quaisquer outros motivos, o Presidente do CA/DA deverá encaminhar um termo que justifique a perda.*

Para que seja efetuada, a solicitação da filiação deverá ser feita pelas entidades de base através do e-mail integracao@fenec.com.br, contendo em anexo a documentação apresentada acima.



João Paulo Pereira Cordeiro

Diretor de Integração

Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil



FENEC
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXOS

ATA DE POSSE DO CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL DA **UNIVERSIDADE
FEDERAL DO BRASIL**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de _____, tomou posse a diretoria eleita do Centro Acadêmico de Engenharia Civil da **Universidade Federal do Brasil** para cumprir mandato de um ano a contar da data da presente ata. A Diretoria é composta dos seguintes membros **(conforme estatuto)**:

Presidente (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Vice-Presidente (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Secretário (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Tesoureiro (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Diretor de Comunicação (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Diretor de Eventos (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço);
Diretor de Assistência Estudantil (Nome, Assinatura, RG, CPG, matrícula e Endereço).

Local e data.

Presidente Comissão Eleitoral

Demais membros da Comissão Eleitoral

**ATA DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL**

No dia _____ do mês _____ do ano _____ (Digitar a data por extenso) ocorreram as eleições do Centro Acadêmico de Engenharia Civil _____ (Digitar o nome completo do CA, seguido do nome da IES). Concorreram nesta eleição as chapas _____ (Digitar os nomes das Chapas 1 e 2). Votaram nesta eleição _____ (Digitar o Número de votantes) alunos regularmente matriculados nesta instituição. Houve _____ votos brancos e _____ votos nulos. A chapa _____ (Digitar o nome da Chapa 1) recebeu _____ votos, a chapa _____ (Digitar o nome da Chapa 2) recebeu _____ votos. Foi eleita a chapa _____ para a gestão _____ (Digitar o período de vigência da gestão de acordo com o Estatuto) do Centro Acadêmico de Engenharia Civil da _____, cujos membros são: _____ (colocar o nome, RG, CPF e número de matrícula de todos os membros da chapa eleita e os cargos que ocuparão).

Brasília, 31 de agosto de 2016.

Presidente Comissão Eleitoral

Representante da Chapa _____ (Digitar o nome da Chapa 1)

Representante da Chapa _____ (Digitar o nome da Chapa 2)

**ATA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, no auditório Central da Universidade Federal do Brasil os estudantes do curso de engenharia civil da Universidade Federal do Brasil, conforme convocação prévia, reuniram-se em assembleia geral, sob a presidência do aluno “A” (nome do aluno) e secretariado pelo aluno “B” (nome do aluno) ambos escolhidos pela assembleia, para discutir a pauta única: Criação do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Brasil. O Presidente da Assembleia deu por aberto os trabalhos e após os debates foi aprovado por unanimidade a Estatuto que segue como anexo desta ata, fundando assim o Centro Acadêmico de Engenharia Civil da Universidade Federal do Brasil. Logo depois houve a eleição (ou escolha, a depender do que diz o estatuto) dos membros da comissão eleitoral responsável pela realização e divulgação da eleição sendo escolhida pela assembleia para ser realizada no dia XX/XX/XX. Não havendo nada mais a tratar, eu, (nome do secretário da assembleia), lavrei a presente Ata, a qual será devidamente assinada por todos os participantes da Assembleia. Brasília, trinta e um dias do mês agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

Obs.: essa ata é só de exemplo e o secretário da assembleia pode, por exemplo, escrever até os diálogos das discussões.

**Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação do Centro Acadêmico de Engenharia Civil da
Universidade Federal do Brasil, ocorrida no dia 31 do mês de agosto de 2016.**

Assinam abaixo todos os presentes na Assembleia:

| Nome | Matrícula (Opcional) | RG (Opcional) |
|-------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Obs.:

1. É opcional a inclusão do número de matrícula e do RG na lista de presença.
2. O ideal é que esta lista seja preenchida completamente antes de passar para outra folha, já que o registro em cartório é contabilizado pelo número de folhas a ser registrado, assim, quanto mais folhas forem necessárias registrar mais caro será o valor.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DO CENTRO
ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL****

Convocamos todos os estudantes devidamente matriculados no Curso de **Engenharia Civil** da **Universidade Federal do Brasil**, para Assembleia Geral a ser realizada no dia **31/08/2016** às **12:00** horas, no **auditório Central da Universidade Federal do Brasil**, onde será debatido a pauta única: Fundação do Centro Acadêmico de **Engenharia Civil** da **Universidade Federal do Brasil**.

Brasília, 23 de agosto de 2016.

Comissão Pró-Criação do Centro Acadêmico de **Engenharia Civil** da **Universidade Federal do Brasil**
(Assinam todos os membros da comissão)

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL**

Declaramos que para os devidos fins que o Centro Acadêmico do Curso de **Engenharia Civil** da **Universidade Federal do Brasil**, se encontra em plena atividade, sendo reconhecido pelo Curso e pela Universidade como entidade de representação estudantil legalmente instituída.

Atenciosamente,

**Coordenador do Curso de Engenharia Civil / Presidente do Colegiado /
Presidente do DCE**